



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000

Tel.: (37) 3287-1423

PORTARIA Nº 006/2024

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MEDEIROS**, inscrito no CPF sob o nº 680.XXX.XXX-X3, matrícula 311, no cargo efetivo de Operador de Máquinas CNH D, Nível I, Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a partir de 27 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 27 de janeiro de 2024.

Eliane Teodoro Pereira
Superintendente do IPREMPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	
IPREMPE	
Certifico para fins de comprovação que este(a) <u>Portaria</u> foi publicado(a) nos quadros de publicação do IPREMPE da Prefeitura Municipal de Perdigoão em <u>27/01/2024</u> onde permanecerá por 30 dias. O referido é verdade e dou-lo.	
Perdigoão - MG, <u>27/01/2024</u>	
<u>Arduy</u> Ass. do Servidor	<u>1338</u> Matrícula